



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
--	--

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não se enquadra.</b>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA A FORMAÇÃO DE LEITOR LITERÁRIO AOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT”**, conforme condições e quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** Justifica-se a contratação de serviços Prof. Doutor Cleber Fabiano pois o mesmo é Doutor e mestre em Educação. Graduado em Letras. Diretor pedagógico da FATUM Educação e da FATUM Editora. Professor nos cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de Letras e Pedagogia. Ministra cursos, palestras e consultorias em várias cidades do Brasil. Escritor de livros teóricos sobre crítica da Literatura Infantil. Ganhador do Prêmio Acervo FNLIJ (2014) na categoria teoria literária. Participou de seminários e congressos internacionais nas áreas de literatura infantil e contação de histórias em Cuba, Portugal, Itália, Colômbia, Argentina, Nicarágua, Panamá, Venezuela, Bolívia, Alemanha, Irã e México. A formação será direcionada à professores que atuam na Ed. Infantil e Ensino Fundamental I (até o quarto ano) afim de promover reflexões sobre os tempos e os espaços destinados à formação do leitor para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (até quarto ano), bem como, estudar atividades relacionadas às mais variadas práticas leitoras para os professores de Sorriso/MT. Visto que estes profissionais requerem formação continuada e não são contemplados pelo Sistema Aprende Brasil da Editora Positivo, o qual atende do 5º ao 9º anos do ensino fundamental. Conforme Orientação Técnica nº 01/2020 do TCE/MT do dia 01/04/2020 e PARECER CNE/CP Nº 005/2020 que seja realizada formação continuada aos professores neste momento que as aulas são realizadas de maneira remota/não presencial, conforme Decreto nº 288/2020.

**5.2.** Conforme anexo I (currículo e proposta).

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD. TCE	COD. AGILI	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL
1	00050283	840499	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL – FORMAÇÃO CONTINUADA EAD - A FORMAÇÃO DO LEITOR LITERÁRIO. CARGA HORÁRIA 30H.	Unid.	R\$4.000,00

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

**7.1.** Valor de referência total: **R\$4.000,00 (quatro mil reais).**

**7.2.** Conforme anexo II. (Valor do investimento)

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** Conforme anexo III.

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:



**9.1. Formação online que deverá ser executada de maneira oral com auxílio de tecnologias digitais através do you tube.**

**9.2. Educação Infantil** - 04 lives quinzenais de 1h cada e 04 vídeos de 20 min quinzenais (podem ser postados nos canais da rede municipal de Sorriso). Materiais quinzenais para serem lidos pelos professores. **Ensino Fundamental** - 04 lives quinzenais de 1h cada e 04 vídeos de 20 min quinzenais (podem ser postados nos canais da rede). Materiais quinzenais para serem lidos pelos professores. Também serão computadas as aplicabilidades, ou seja atividades que podem ser usadas em eventuais práticas pedagógicas.

**9.3.** A formação será aberta ao público alvo de professores e gestores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (até quarto ano), formadores do Centro Municipal de Formação (CEMFOR) e técnicos pedagógicos da SEMEC.

**9.4. A formação acontecerá** com metodologia exclusiva digital da FATUM Educação com início em **03/08/2020**.

**9.5. Os Materiais necessários para realização do evento são: Datashow, Notebook, celulares, internet, site da Prefeitura Municipal de Sorriso (Ensina Mais Sorriso).**

9.6. Todo o material produzido será personalizado para a Rede Municipal de Sorriso/MT com uma metodologia exclusiva da FATUM Educação.

**9.7.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular o serviço prestado, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.8.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

## 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 10.1. CONTRATANTE:

- Fornecer e colocar a disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato **depois do recebimento das notas fiscais**, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei

### 10.2. CONTRATADA:

- Executar o objeto licitado, conforme solicitação da Secretaria, nos locais indicados, sempre com acompanhamento de representantes da secretaria;
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem



necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

## **11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

**TITULAR: ROBERTA NOVELLO DE BEM**

**SUBSTITUTO: ELIZANIA REGINA MACIEL**

## **12. VIGÊNCIA:**

**12.1.** O Prazo de vigência do Contrato terá validade até 30 (trinta) de dezembro, iniciada a partir da data de contratação e realização do serviço.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 22 de julho de 2020.

**LUCIA KORBES DRECHSLER**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## ANEXO I

### CURRÍCULO E PROPOSTA

Prof. Doutor Cleber Fabiano

Doutor e mestre em Educação. Graduado em Letras. Diretor pedagógico da FATUM Educação e da FATUM Editora. Professor nos cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de Letras e Pedagogia. Ministra cursos, palestras e consultorias em várias cidades do Brasil. Escritor de livros teóricos sobre crítica da Literatura Infantil. Ganhador do Prêmio Acervo FNLIJ (2014) na categoria teoria literária. Participou de seminários e congressos internacionais nas áreas de literatura infantil e contação de histórias em Cuba, Portugal, Itália, Colômbia, Argentina, Nicarágua, Panamá, Venezuela, Bolívia, Alemanha, Irã e México.

## Proposta para Palestra

<b>Tema :</b>	A FORMAÇÃO DO LEITOR LITERÁRIO
<b>Nome do(s) facilitador(es):</b>	Prof. Doutor Cleber Fabiano pois o mesmo é Doutor e mestre em Educação. Graduado em Letras. Diretor pedagógico da FATUM Educação e da FATUM Editora. Professor nos cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de Letras e Pedagogia. Ministra cursos ,palestras e consultorias em várias cidades do Brasil. Escritor de livros teóricos sobre crítica da Literatura Infantil. Ganhador do Prêmio Acervo FNLIJ (2014) na categoria teoria literária. Participou de seminários e congressos internacionais nas áreas de literatura infantil e contação de histórias em Cuba, Portugal, Itália, Colômbia, Argentina, Nicarágua, Panamá, Venezuela, Bolívia, Alemanha, Irã e México.
<b>Link curriculum lattes plataforma CNPQ:</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/9324082856442197">http://lattes.cnpq.br/9324082856442197</a>
<b>Dados pessoais</b>	Doutor e Mestre em Educação. Graduado em Letras. Diretor da FATUM Educação. Professor nos cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de Letras e Pedagogia. Membro Imortal da Academia Brasileira de Contadores de Histórias (ABCH)
<b>Instituição</b>	FATUM Educação
<b>Carga horária:</b>	30 horas



**Objetivo da proposta:**

1. Discutir critérios para análise e seleção das histórias destinadas aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; (**Grupos separados, conforme especificado abaixo na metodologia**);
2. Refletir acerca de novos recursos para a preparação das histórias a serem lidas ou contadas;
3. Estudar os elementos que constituem um leitor competente e crítico;
4. Possibilitar trocas de ideias para a promoção da leitura literária e dinamização dos espaços destinados à leitura

**Orçamento:**

**Recursos utilizados**

- Data Show
- Notebook ou Desktop
- Celular
- Internet

ANEXO II

VALOR DO INVESTIMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
- Honorário da palestrante - Impostos NFe - Lives - Vídeos Educativos - Textos teóricos	R\$4.000,00



**BALIZAMENTO DAS PROPOSTAS:**

item	Código TCE	Código Agili	Descrição	FATUM EDUCAÇÃO LTDA CNPJ 29.773.619/0001-10	AMANÁ EDUCACIONAL EIRELI CNPJ 22.333.310/0001-60	CASA TEATRAL PRODUÇÕES LTDA
1	00050283	840499	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL – FORMAÇÃO CONTINUADA - A FORMAÇÃO DO LEITOR LITERÁRIO.	R\$ 4.000,00	R\$ 6.800,00	R\$ 8.000,00

**ANEXO III**

**DOTAÇÕES:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPEZA	COD RED
SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUTENÇÃO DA SEC. E EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	95